



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 69

Rubrica: 4317052-8

RELATORIO ANUAL DE AUDITORIA

Ao Diretor do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, **Guilherme Luiz dos Santos Teixeira**.

UNIDADE AUDITADA: FUNDEP (Fundo Especial do Depósito Público).

UG: 216100

EXERCÍCIO: 2018 – Responsável no exercício: Sérgio dos Santos.

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE nº 48, de 04 de fevereiro de 2019 apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão, do exercício de 2018, do Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas da unidade. Nossos exames foram baseados em testes e por isso não identificam, necessariamente, todos os problemas e ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

O escopo do nosso trabalho foi definido pelo Modelo 3, Anexo I, da Deliberação TCE –RJ N° 278/2017 e as fontes de informações utilizadas foram:

- A Prestação de Contas Anual de Gestão – 2018;
- Informações contidas no SIAFE-RIO;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 70

Rubrica: 4317052-8

1 – AVALIAÇÃO DO CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Neste capítulo iremos abordar a conformidade dos Cadastros dos Responsáveis. Conforme art. 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017.

1.1 - QUESTÃO DE AUDITORIA

As fichas de Cadastro dos Responsáveis encontram-se em conformidade com legislação vigente?

1.2. NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA UNIDADE NO EXERCÍCIO 2018

Sua Norma de Criação é a Lei nº 5153 de 11 de dezembro de 2007.

1.3 – AVALIAÇÃO DOS CADASTROS DOS RESPONSÁVEIS

Consta no processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas do Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP o seguinte panorama:

Relação com 04 (quatro) fichas de Cadastro dos Responsáveis no exercício de 2018, fls. 04 a 07 encontrando-se em estado REGULAR, apresentando o rol de responsáveis e todas as fichas com as informações pertinentes constando a informação de que o servidor apresentou a declaração de bens, na forma do art. 1º c/c o art. 2º da Deliberação TCE nº 180/94.

2 - GESTÃO NO CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PPA

Não aplicável ao FUNDEP.

3 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste capítulo procederemos a avaliação da execução orçamentária, em atendimento aos elementos contidos no Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 71

Rubrica: 4317052-8

3.1. QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) Ocorreram distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas?
- b) Os preceitos estabelecidos na legislação de DEA estão sendo observados?

3.2. EXECUÇÃO DA RECEITA

A Execução da Receita, com base nas informações extraídas do SIAFE-RIO, do FUNDEP, relativa ao exercício de 2018 apresenta o seguinte quadro:

Tipo de Administração	Cod. UG	Unidade Gestora	Cod. Natureza	Fonte	Previsão Inicial	Receitas Realizadas
FUNDO	216100	FUNDO ESPECIAL DO DEPOSITO PUBLICO	1310991101	230 - Recursos Próprios	R\$ 0,00	R\$ 46.704,20
FUNDO	216100	FUNDO ESPECIAL DO DEPOSITO PUBLICO	1930021101	230 - Recursos Próprios	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Total					R\$ 40.000,00	R\$ 46.704,20

Depreende-se do quadro acima que houve previsão inicial de R\$ 40.000,00, contudo a Unidade Gestora arrecadou R\$ 46.704,20 provenientes da fonte 230 em conformidade com o demonstrativo de fl. 27 da PCA;

3.3. EXECUÇÃO DA DESPESA

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação		Fonte	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Autorizado	Crédito disponível	Crédito Disponível Bloqueado	Crédito disponível não	Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas a Liquidar	Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas a Pagar	Despesas do Exercício Pagas
216100 - FUNDO ESPECIAL DO DEPOSITO PUBLICO			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
21610 - Fundo Especial do Depósito Público F			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
	230		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	230		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
			R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	230		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	230		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 72

Rubrica: 4317052-8

3.4– AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

O orçamento inicial do Fundo autorizado pela Lei 7844/18 que fixou a despesa em R\$ 40.000,00 e não foi alterado no decorrer do exercício, tendo sido liquidado o valor de R\$ 4.000,00 10% da Dotação inicial e a despesa paga no mesmo valor representa 100,00% do total liquidado em conformidade com o constante de fl. 28 do Processo da PCA.

3.5 – RENÚNCIA FISCAL

Não há registros de ocorrência.

3.6 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Pesquisa efetivada através do SIAFE-RIO verificando se os preceitos adotados estão em conformidade com a legislação vigente e analisando os documentos contidos nos Relatórios da PCA a Unidade Gestora não apresenta saldo na Conta Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

3.7 – RESTOS A PAGAGAR NÃO PROCESSADOS

Consta saldo R\$0,00 (zero) conforme quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados, constante de fl. 61 da PCA.

3.7.1 PRINCIPAIS ACHADOS E AVALIAÇÃO

A Unidade Gestora não possui saldo em Restos a Pagar Não Processados, contudo, no que tange às despesas de Exercícios Anteriores **RECOMENDAMOS** que se adote o cumprimento integral aos padrões legais e infra legais estabelecidos no que tange ao reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, visando a formalização e manutenção ordenada dos registros de reconhecimento de DEA, em especial em despesas sem previsão contratual, resguardando o Erário de reconhecimento de despesa indevida ou em duplicidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 73

Rubrica: 4317052-8

4 – GESTÃO FINANCEIRA

A análise deste tema tem a finalidade de verificar a conformidade entre os saldos dos extratos bancários e os efetuados pela contabilidade, avaliando se as contas contabilizadas no SIAFE-RIO estão conciliadas.

4.1 – QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) Foram efetuados pagamentos por ofício?
- b) Os saldos contábeis das contas bancárias guardam paridade com seus extratos bancários?

4.2 – PAGAMENTOS POR OFÍCIO

Ao analisar os dados gerados pelo SIAFE-RIO não constam pagamentos por ofício.

4.3 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Analizamos o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa da Unidade Gestora e apresentando o seguinte quadro:

UG	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
216100	111100000 – Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 247.950,00
216100	111122000 – Limite de Saque C/ Vinculação de Pagamento	R\$ 247.950,00

Analizando a tabela acima procedemos à demonstração da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, todos os valores guardam paridade com os apresentados nos Balanços patrimoniais constantes da PCA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 74

Rubrica: 4317052-8

4.4 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao analisar os formulários Modelo 2, Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, fl. 55 da PCA, em confronto com os valores constantes do Balancete Analítico da Unidade, verificamos que o saldo na conta 111111902 consta R\$ 0,00, contudo, de acordo com informação prestada pelo responsável pelo Setor Contábil da Casa Civil, não foram apresentados nenhum documento bancário pelo FUNDEP. **RECOMENDAMOS** que todos os documentos bancários sejam apresentados ao setor responsável da Casa Civil para que os registros contábeis sejam confiáveis. Contudo montamos a seguinte relação:

SALDO ANTERIOR			125.652,53
DATA	DCTO	HISTÓRICO	VALOR
09/01/2015	2015OB00001	TRANSFERENCIA DE "D" PARA "U"	18.781,69
30/06/2015	2015OB00002	SEGURO DE EMPILHADEIRA, CONFORME APÓLICE YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A CNPJ 61.383.493/0001-80	-1.476,60
22/07/2015	2015NL00005	LEILÃO DE 30/04/15- 10% DO VALOR TOTAL DA VENDA CONF.ART.2ºII DA LEI 5153 DE 11/12/07, EXTRATO BANCÁRIO JUNHO/2015	15.575,00
29/09/2015	2015NA00001	GRE REFERENTE A LEILÃO	9.824,25
09/11/2015	2015OB00004	ADIANTAMENTO DESPESAS MIÚDAS PRONTO PGTO - MOACYR MUNIZ LESSA	-4.000,00
18/11/2015	2015OB00005	RETIRADA DE ENTULHOS - A TODO GAS DE JARDIM AMERICA C.E TRANSP. LTDA	-2.256,00
07/12/2015	2015OB00006	LOCAÇÃO DE 04 CAÇAMBAS DE 30M2 PARA RETIRADA DE ENTULHOS DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ERJ	-6.000,00
31/12/2015	2015NL00006	RECLASSIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 941, DE 28/10/2015	-30.448,34
31/12/2015	2015NL00006	RECLASSIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 941, DE 28/10/2015	-125.652,53
SALDO EM 31/12/2015			-144.434,22
30/03/2016	2016NP04872	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DA UG: 216100	156.100,87
09/05/2016	2016GR00001	RECEITAS DE LEILÕES	13.258,00
24/08/2016	2016GR00002	RECEITAS DE LEILÕES	8.587,00
21/11/2016	2016NP16139	ACERTO CONTÁBIL	-4.000,00
13/12/2016	2016NS00004	CONTABILIZAÇÃO MANUAL DA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NA UG 216100, REFERENTE A 2016GR01218 DE 13/01/2016, CONTABILIZADA NA UG 999900 (TESOURO)	5.106,93
30/12/2016	2016NP18097	DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS ESTAMOS REALIZANDO AJUSTES CONTÁBEIS NAS CONTAS DE LIMITE DE SAQUE PARA CORRETA ADEQUAÇÃO DOS SALDOS	-179.052,80
SALDO EM 31/12/2016			0,00
05/05/2017	2017GR00001	RECEITAS DE LEILÕES	15.917,00
26/09/2017	2017OB00001	ADIANTAMENTO DESPESAS MIÚDAS PRONTO PGTO - MOACYR MUNIZ LESSA	-4.000,00
29/09/2017	2017GR00002	RECEITAS DE LEILÕES	14.276,00
29/12/2017	2017NP23651	DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS ESTAMOS REALIZANDO AJUSTES CONTÁBEIS NAS CONTAS DE LIMITE DE SAQUE PARA CORRETA ADEQUAÇÃO DOS SALDOS	-26.193,00
SALDO EM 31/12/2017			0,00
15/01/2018	2018GR00001	RECEITAS DE LEILÕES	17.959,80
27/06/2018	2018GR00002	RECEITAS DE LEILÕES	14.651,40
06/12/2018	2018GR00003	RECEITAS DE LEILÕES	14.093,00
31/08/2018	2018OB00002	ADIANTAMENTO DESPESAS MIÚDAS PRONTO PGTO - MOACYR MUNIZ LESSA	-4.000,00
31/12/2018	2018NP37442	DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS, ESTAMOS REALIZANDO AJUSTES CONTÁBEIS NAS CONTAS DE LIMITE DE SAQUE PARA CORRETA ADEQUAÇÃO DOS SALDOS	-42.704,20
SALDO EM 31/12/2018			0,00
07/01/2019	-	TOTAL DOS VALORES TRASFERIDOS E PASSÍVEIS DE DEVOLUÇÕES POR PARTE DO TESOURO ESTADUAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO	-247.950,00

Coordenadoria Setorial de Auditoria – COSEA
Rua: Pinheiro Machado, s/n – Prédio Anexo 2º Andar.
Fones: (21) 2334-3232 – 2334-3689



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 75

Rubrica: 4317052-8

5 - GESTÃO CONTÁBIL PATRIMONIAL

5.1 – RESTOS A PAGAR

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Ação	Nome Credor	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
				Inscritos		RPNP a Liquidar	RPNP em Liquidação	RPNP Liquidados a Pagar	RPNP Pagos	Inscritos		RPP a Pagar	RPP Cancelados	RPP Pagos
				RPNP Inscritos	RPNP Inscritos - Exer. Ant.					RPP Inscritos	RPP Inscritos - Exercícios Anteriores			
21610 - Fundo Especial do Depósito Público F	216100 - FUNDEP	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	JB AMBIENTAL TRANSPORTE E REMOCAO DE ENTULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.1.2 – ANÁLISE

Considerando a tabela acima, podemos observar que os valores dos Restos a Pagar Processados Inscritos estão em conformidade com a Portaria SUBCONT 05/19 e guardam paridade com os registros contábeis apresentados na PCA, fls. 24, 63 e 64.

Os restos a Pagar Não Processados do FUNDEP apresenta saldo R\$ 0,00 (zero).

5.2 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Consultando o Balancete Analítico verificamos que a Unidade Gestora não apresenta saldo em Despesas de Exercícios Anteriores.

5.3 – CRÉDITOS INSCRITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO

Não consta saldo na conta, conforme Balancete da Unidade.

6 – AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Não houve alterações orçamentárias no exercício, em conformidade com o constante na PCA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 76

Rubrica: 4317052-8

7 – GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Não foram localizadas Descentralizações de Créditos Orçamentários recebidos ou concedidos.

8 – GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

Não houve ocorrências no exercício.

9 – GESTÃO PATRIMONIAL

Avaliação do patrimônio com objetivo de atestar a conformidade dos registros contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis. A conta não apresenta saldo em conformidade com os registros contábeis e o constante da PCA.

10 – AVALIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todas as Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros dos Órgãos do Estado do Rio de Janeiro são gerados pelo Sistema SIAFE-RIO, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Ao analisar os autos da PCA não localizamos qualquer informação prestada pelo responsável do Setor Contábil apontando, falhas, irregularidades ou impropriedades nos relatórios e demonstrações constantes do processo.

10.1 – BENEFÍCIOS ESPERADOS

Que os saldos contábeis sejam confiáveis.

11 – ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

RECOMENDAMOS, que o FUNDEP cumpra integralmente a legislação em vigor, em especial, o artigo 5º da Lei nº 8.666/1993.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 77

Rubrica: 4317052-8

12 – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TCE e AGE

Não aplicável ao FUNDEP.

13 – BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas pelo Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP, em 31 de dezembro de 2018, refletem o **REGULAR** desempenho consolidado para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

Domingos Augusto Ferreira da Costa

Assessoria de Controle Interno

ID: 0.431.705-2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Assessoria de Controle Interno

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

E-12/207/566/2019

14/02/2019 Fl. 78

Rubrica: 4317052-8

Ao Diretor do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro,

PARECER 03/ASCONI/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO 2018, DO FUNDO ESPECIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO - FUNDEP.

Após análise e avaliação da gestão do Fundo Especial do Depósito Público, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável que os controles testados possam estar livres de distorções relevantes.

Considerando as Evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Em nossa opinião, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes do Relatório de Auditoria, estando em condições de ser encaminhado à Auditoria Geral do Estado – AGE para emissão de Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis

Assessor Especial de Controle Interno

ID: 1.959.635-9